



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.412/00

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- A Rua Projetada “C” da subdivisão dos lotes 26 e 27 da Gleba Nova Dantzig, passa a denominar-se “Rua Walter Bigozzo”.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 08 de agosto de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretario Mun. de Administração

Projeto n° 54/2000.

Autor: Vereador Cícero Aparecido Teixeira.